

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua ... 255 • Fone (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

## DECRETO Nº 1187/02

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária nº 1.019 de 26/12/2001, Lei Municipal nº 1034 de 02/05/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2002, um Crédito Adicional Especial, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais ), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0012	Obras Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfalto e Galerias
1004	Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfalto e Galerias
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 81.....R\$ 204.000,00

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 • Fone (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
01 DIVISÃO VIAÇÃO  
26 Transporte  
782 Transporte Rodoviário  
0008 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos  
1006 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 83.....R\$ 145.000,00

09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, IDOSO E PPD  
08 Assistência Social  
241 Assistência ao Idoso  
0025 Assistência à Terceira Idade  
1033 Construção Centro de Convivência  
4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 257.....R\$ 59.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro

– Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio de 2002.

  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal

